

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Por Item

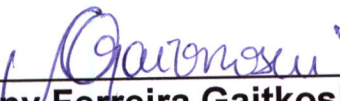
Número do Edital: 001/2023

Data de início do processo: 08/02/2023

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso**, Secretária Municipal de Administração, certifico que aos 08 dias do Mês de Fevereiro de 2023, autuei o presente processo (parte interna).


Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima
Um governo para todos
GESTÃO: 2021-2024

MEMORANDO INTERNO
09/02/2023

Da: Secretaria de Educação.

Para: Setor de Compras e Serviços

ASSUNTO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, **conforme solicitação em anexo.**

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,


Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima
Um governo para todos
GESTÃO: 2021-2024

MEMORANDO INTERNO
09/02/2023

Do: Setor de Compras e Serviços

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, **descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação, deste Município.**

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇO, tipo menor preço por item.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PREGOEIRO, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras

DESPACHO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível para, **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial R. de Preço nº **001/2023, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

A presente é verdade e dou fé.

Setor de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.


DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão - Presencial R. DE PREÇO Nº 001/2023, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.


LUANA BATISTA DOURADO
Secretária de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas as licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro);
- c) **JOSÉ GARCÍAS BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 004.793.341-02 – (Membro).

Art. 2º - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

NEREU FONTES DA L
PREFEITO

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

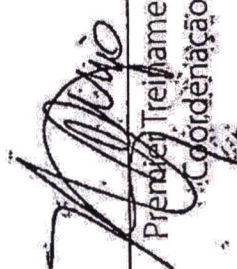
Certificado

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a
LEANDRO DIAS DA SILVA

por sua participação e conclusão no curso
"Formação de Pregoeiros; Pregão Presencial e Eletrônico
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05) Incluindo Sistema de
Registro De Preço (Decreto Federal 7.892/13.)

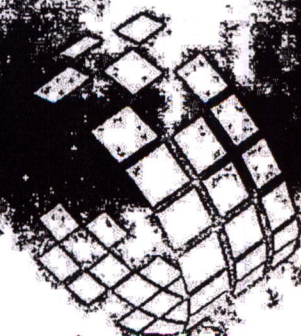
realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014

em Palmas - TO


Premier Treinamentos
Coordenação


Nazareno Nesi
Palestrante

000004



Grupo Premier

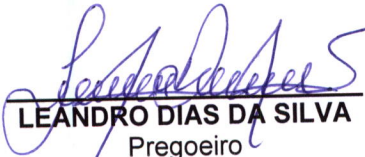
DESPACHO

LEANDRO DIAS DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro de licitação, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Educação deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 10 de Fevereiro de 2023.



LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro
DECRETO: 003 de 03/01/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DESPACHO:**

Autorizo, com fundamento no Pregão Eletrônico R. de Preço nº 001/2023, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretário municipal de Educação constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 10 de Fevereiro de 2023.



Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso
Secretaria Municipal de Educação